

07/6080-10

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0809 / 2007

DE

2007

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0809 / 2007

DE

27/11/2007

PROMOVENTE:

VEREADOR

CLAUDETE ALVES

EMENTA:

INSTITUI O DIA DA MULHER DO SAMBA PAULISTANO NO CALENDÁRIO

OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A SER COMEMORADO

ANUALMENTE NO DIA 15 DE FEVEREIRO.

DETERACAO

ARQUIVADO EM 20/10/2008

Viviane Ferreira

CHEFE DE SEÇÃO
VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves de Souza

01-0809/2007
Nº 809 de 07 de N
Assessoria de Comunicação Social

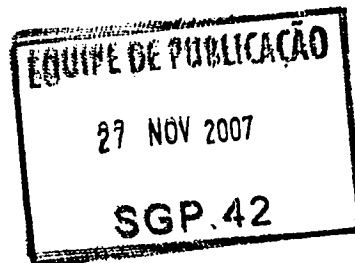
PROJETO DE LEI N.º
27 NOV 2007
Const. Inst. e Reg. Part. Ativa.
Educação, Cult e Esportes
Finanças e Orçamento

01 - PL
01-0809/2007

[Handwritten signature]

"Institui o Dia da Mulher do Samba Paulistano no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro".

A Câmara Municipal de São Paulo, **DECRETA**:



Art. 1º - Fica instituído o "*Dia da Mulher do Samba Paulistano*", no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Art. 2º - A data comemorativa prevista no artigo anterior integrará o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenadoria da Mulher, realizar um programa de atividades alusivo à comemoração.

Parágrafo Único: O poder executivo, através dos referido órgãos deverá outorgar homenagem a mulheres que se destacam no cotidiano do samba paulistano.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamenta esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias , a contar da data de sua publicação.

J.M.S.P. - SGP 2
-27-NOV-2007-17:31-012133

[Handwritten signature]

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob

nº 224

Em 04/12/07

Ass: _____



Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 07 do proc.
Nº 809 de 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31ª SSP – Gabinete da Vereadora Claudete Alves 1094/SP

JUSTIFICATIVA:

Por meio deste, propomos que o executivo municipal promova o Dia da mulher no samba paulistano, fazendo constar oficialmente no calendário oficial de eventos da cidade de São Paulo, a comemoração no dia 15 de fevereiro.

A presente propositura visa o reconhecimento das mulheres anônimas que vivem cotidianamente a historia do samba e tem papel fundamental na efetivação do carnaval de São Paulo.

O samba é parte viva da cultura brasileira e sua manifestação musical mais popular. É muito mais que um simples ritmo, caracteriza o sentimento de um povo e se constitui no gênero musical mais popular do nosso país. A importância do samba não se limita ao seu caráter nacional como ritmo popular e obrigatório nas passarelas carnavalescas, para além disso, ele constitui o cotidiano de uma grande parcela da população. Muito além de compositores e interpretes, o dia a dia do samba e do carnaval conta com milhares de pessoas anônimas que se doam para garantir a continuidade deste maravilhoso gênero e o seu grande espetáculo que é o carnaval.

As mulheres têm um papel fundamental nesta história. Sempre presentes nas escolas e no mundo do samba em geral, são elas que dão um toque especial ao carnaval, na avenida ou nos barracões. São estas mulheres que costuram as fantasias e alegorias que enfeitam o carnaval, são também estas mulheres anônimas que alimentam o corpo e a alma das escolas de samba, trabalhando durante todo o ano nas quadras e barracões. Cotidianamente brigando e se doando pela sua escola, fortalecendo e honrando as tradições do samba.

Esse esforço, sem dúvida merece reconhecimento, neste sentido, reafirmamos a importância da efetivação desta propositura, que visa o reconhecimento dos bastidores do samba e das mulheres anônimas que constroem o samba paulistano.

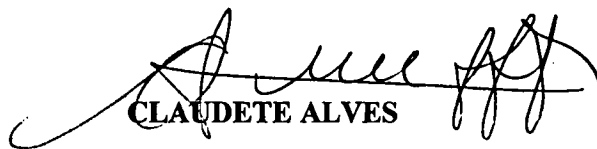
Pelo exposto, estas são as razões pelas quais solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta propositura.



Folha nº 03 do proc.
Nº 209 de 07
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Adm. Câmara Ass. Parlamentar
31ª SSP - Gabinete da Vereadora Claudete Alves
Nº 100.406

Art. 6.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em


CLAUDETE ALVES

Vereadora



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 61-809107-04/12.2007 (a)

Ad
Adelina Cíccone Battocchio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

06/12/07

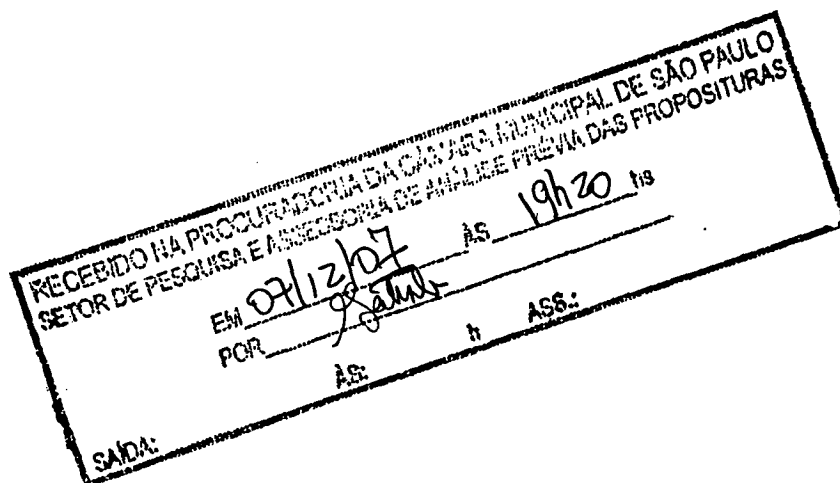
IV

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

06/12/07

Angela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



CAMARA MUNICIPAL - SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data, o(s)
documento(s) de fls. — a 05
S. Paulo, 18 112 107 Eu, Jan

Jan
SEBASTIANA AMORIM MARQUES
RF. 51.595



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha	05
Processo	809 107
<i>Jam</i> SEBASTIANA AMORIM MARQUES RF. 51.595	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 18 de dezembro de 2007.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

À SGP-2
Sra. Secretária.

Efetuada a pesquisa e análise, para prosseguimento.

SP., 18/12/07

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
20/12/07
Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 16/1/08 às 12h
Ass: [assinatura]

Ao Nobre Vereador / A Nobre Senhora
CELSO JATENE
Pr: [assinatura]
Sr: [assinatura]
Em 18/04/08
Obs: [assinatura]
Termos: [assinatura]
[assinatura] dias, nos

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16-04-08 às 15:30h
POR Substituição
SAÍDA: [assinatura] As: [assinatura] h: [assinatura] ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 16/02/08 às 15:20h
POR [assinatura]
SAÍDA: 12/02 As: 15 h 10 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 23/4/08 As 14
POR [assinatura]
SAÍDA: 29/4 As: 14 h 30 ASS: [assinatura]

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 08/05/08 As 17:20h
POR [assinatura]
SAÍDA: 09/05 As: 14 h 40 ASS: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(s) [assinatura] ao(s) data documento(s) rubricado(s)
sob nº 06 e 07 e folha de informação nº
em 15/5/08
[assinatura]
[assinatura]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-809 de 20 07

Solange Rainaldos Santos
RE. 10.001

16 - PAR
16-0526/2008

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0809/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, que institui o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e determina sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Observe-se, entretanto, que a atribuição de competências às Secretarias Municipais e a instituição de homenagens a serem outorgados pelo Executivo são matérias que dizem respeito à organização e funcionamento da administração pública, matérias de iniciativa exclusiva do Prefeito, nos termos dos arts. 37, § 2º, IV; 69, XVI, e 70, XIV da Lei Orgânica.

Assim, a propositura, na forma do substitutivo abaixo apresentado, reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Decreto Legislativo proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como suprimindo as disposições que excedem a competência do Legislativo, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0809/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

17 - RELCOM
17-0138/2008

A Deputada Comissão de
Educação, Cultura e Esportes

Em, 15/05/08

SOLANGE RAIMUNDO DOS SANTOS

R.F. 10.799
Secretária

RECEBIDO	
Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em 15/05/08	RF 10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora	
Beto Custódio	
Para rubrica	
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
Em:	
Obs. o prazo para rubricar é de 5 dias, nos termos do § 3º, artigo 60 do A.L.	

Segue	_____	juntado	_____	, nesta data
Documento	_____	o papel de informação		
Rubricado	_____	sob folha	_____	nº 08
Em 25/06/08				

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

folha nº - 08 - do

Processo nº 809/07
Maria Tereza Affonso da Silva
Reg. 10.651 *mjs*

16 - PAR
16- 0827/2008

PARECER Nº _____ DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 809/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Cláudete Alves, que visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo de fim incluir a data a ser comemorada na nova legislação e adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa (fls. 06/07).

Na análise do mérito, entende esta Comissão que a propositura reveste-se de interesse público e deve prosperar eis que a instituição dessa data será o reconhecimento da importância das mulheres integrantes do samba, sejam nas melodias, nas letras, na fabricação das fantasias carnavalescas, na organização dos desfiles, nas alegorias, como passistas, dentre outras atividades.

Além disso, a instituição da data poderá ressaltar a importância do samba na cultura brasileira e a importância das mulheres na construção dessa atividade internacionalmente conhecida.

Em face do exposto, **favorável** é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 25/06/08

Myryam Abile
Myryam Abile - Presidente

Beto Custódio
Beto Custódio - Relator

Beisun

BEISUN GABRIEL

JOÃO HATO

DOMINGOS RISSER

A Deputada Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 10/07/08

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBEU NA COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

10/07/08 às 16h00

MJS

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Assinatura do Vereador

PAULO FIORILLO

4-8-2008 *DF*

Obs: o prazo para interposição de recursos, nos termos do § 3º, inciso III do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 092 e folha de informação nº 05/09/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe SGP-15



16 - PAR
16- 1035/2008

Folha nº 09#	do
Processo 80936	#
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 809/2007

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Claudete Alves, visa instituir o Dia da Mulher do Samba Paulistano no Calendário Oficial do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou parecer pela legalidade, sugerindo, no entanto, substitutivo a fim de adaptar o projeto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como suprimindo as disposições que excedem a competência do Legislativo.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor ao projeto, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/09/08

Aurêlio Magalhães

Paulo Simão

Paulo Franco

Francisco Chagas

Jose Roberto Neto

17 - RELCOM
17- 1260/2008

Publicação de matéria de deliberação

Pareceres: 06, 08 e 09

Publicação: 09 09 2008

Página(s): 21 de 21

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento Interno

Conferido por: Maria Tereza

RECEBIDO EM SGP-23

EM 10/09/08

AS 17:12

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-23

São Paulo, 10/09/08

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 17.09.2008.

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 17.09.2008.

ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE em anexo juntado a este data
documento a papel de interposição
rubricado a 16/10/08

Rosângela Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 10	do Processo
nº 01.869	da 07
Rosmar Cury A. Santos	
Técnico Administrativo	

São Paulo, 22 de setembro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04460/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 17 de setembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 809/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do Processo
nº 01-809	do 07
Rosmeri C. do Santos	
Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 06/07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 809/07). (Ver. Claudete Alves - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro. Parágrafo único. O Poder Público, através dos órgãos competentes, envidará esforços para a realização de atividades alusivas ao tema e outorga de homenagem às mulheres que se destacaram no cotidiano do samba paulistano. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

ANDERSON R. GÉRIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 60 e digitei. Eu,
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

, a conferi. São Paulo, 17 de setembro de 2008.
Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal
de São Paulo.-

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>12</u> do Processo nº <u>01.808</u> de <u>07</u>
Resmair Gury <u>(10)</u> do Santos Técnico Administrativo

LEI Nº

DE

DE

DE 2008

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único. O Poder Público, através dos órgãos competentes, envidará esforços para a realização de atividades alusivas ao tema e outorga de homenagem às mulheres que se destacaram no cotidiano do samba paulistano.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de setembro de 2008.

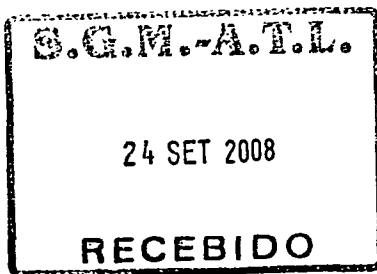
O Presidente,

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>13</u> do Processo nº <u>01.809</u> de <u>07</u>
Rosmari Cury <u>[assinatura]</u> dos Santos Técnico Administrativo



São Paulo, 22 de setembro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4460, de 22/09/2008, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 809/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves (inciso I do art. 84 do R.I.).

[assinatura]
Ana Luiza Vanes Torres Ferreira

RF: 586.083.1.01.
SGM/ATL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 8 de outubro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 200/08

Ref.: OF-SGP 23 nº 4460/2008

Folha nº 14	do Processo nº 01.809 de 07
Rosmari Cury de Santos Técnico Administrativo	

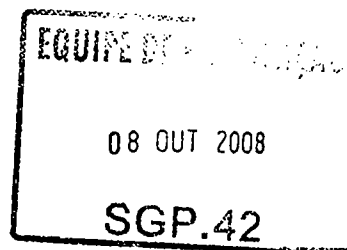
15 - DOCREC
15- 04355/2008

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 809/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, tendo-lhe sido reservado o número 14.849.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito



Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAWdrs
Reserva 14 849

15:24 08/10/2008 003185 - Protocolo Legislativo - SGP.42

A SGP - 23
Em 08 / 10 / 08
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretaria de Apoio Legislativo
SGP-2 III

to 208.10
(1)

RECEBIDO EM SGP-23

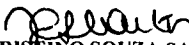
EM 08 / 10 / 08

AS 17:25

Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 200/08. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de promulgação.

09/10/08


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

09/10/08


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>15</u>	do Processo nº <u>01-809</u> de <u>07</u>
Rozamari Cury de Azevedo Santos Técnico Administrativo	

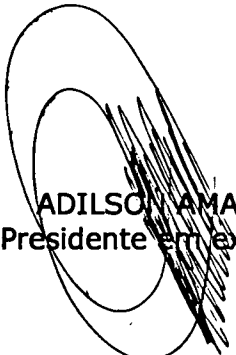
São Paulo, 09 de outubro de 2008.

23 - OF-SGP23
23- 04575/2008

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.849, de 08 de outubro do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 809/07, de autoria do Vereadora Claudete Alves.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ADILSON AMADEU
Presidente em exercício

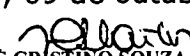
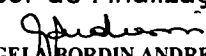
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/krms



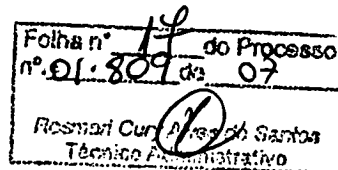
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>16</u>	do Processo nº <u>01.809</u> de <u>07</u>
Rosmari Gury / <u>0</u> Santos Técnico Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.849 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008. (PROJETO DE LEI Nº 809/07). (Ver. Claudete Alves). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências. Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro. Parágrafo único. O Poder Público, através dos órgãos competentes, envidará esforços para a realização de atividades alusivas ao tema e outorga de homenagem às mulheres que se destacaram no cotidiano do samba paulistano. Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 09 de outubro de 2008. O Presidente em exercício, a) Adilson Amadeu. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de outubro de 2008. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu, 
KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 09 de outubro de 2008. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 14.849 DE 08 DE OUTUBRO DE 2008
(PROJETO DE LEI Nº 809/07)
(VEREADORA CLAUDETE ALVES)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro, e dá outras providências.

Adilson Amadeu, Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher do Samba Paulistano, a ser comemorado anualmente no dia 15 de fevereiro.

Parágrafo único. O Poder Público, através dos órgãos competentes, envidará esforços para a realização de atividades alusivas ao tema e outorga de homenagem às mulheres que se destacaram no cotidiano do samba paulistano.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

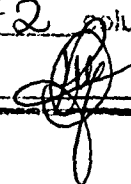
Câmara Municipal de São Paulo, 09 de outubro de 2008.

O Presidente em exercício,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 09 de outubro de 2008.

O Secretário Geral Parlamentar,

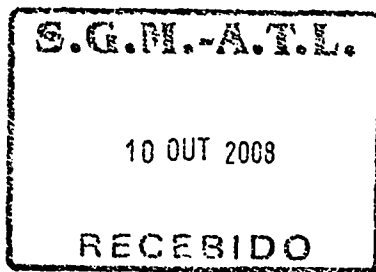
no 78-10
10

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de	10 / 10 / 20 08
página	72 coluna 3ª/4ª
Conferido	

Folha nº 18 do Processo
nº 01-809 de 07
Rosmeri Alves de Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 09 de outubro de 2008.

Recebi ofício SGP-23 nº 4575, de 09/10/08, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.849, de 08/10/08, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 809/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves.


Ana Luiza Vanes Torres Ferreira
RF: 586.983.1.01
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº19.....
do processo nº ...01-809/07... 16.10.08 (a)P.....

Rozmarl Cruz Alves do Santos
Técnico Administrativo

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 16.10.2008.


CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Superv. de Finalização do Proc. Legisl.-Subst.

Protocolo nº 01-809/07
Data de recebimento: 16/10/08
Assinatura: [Assinatura]

21



20 01 08

Segue(m) Juntado(s), nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº..... e folha de informação sob nº <u>20</u> <u>20/10/08</u> <u>Lucas M. M. T. Alves Soto</u>
--

LUCAS MANUEL M. T. ALVES SOTO
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
RF. 11.234



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 20
do processo **01-809** de **2007** 20/10/2008

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 20 fls.
Arquivado em **20/10/2008**
O Funcionário

Lucas M. M. T. Alves Soto
Lucas M. M. T. Alves Soto
RF 11234